LEI Nº 5459, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a Lei nº 5296, de 12 de julho de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera § 1º do art. 45 da Lei nº 5296, de 12 de julho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

> ***§ 1º.*** *A Lei Orçamentária para o exercício de 2019 conterá autorização para abertura de créditos suplementares, podendo chegar até o limite de 30% (trinta por cento) do montante do orçamento previsto.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 17 de outubro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal